Ata Certa
Hermann Graeml &
Cia. Presente Feito
Victor Freire de Carvalho

X X

Aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, em casa de residência do Senhor Hermann Graeml, onde presente se achava o Senhor Victor Freire de Carvalho, Agente Fiscal do Imposto de Consumo, neste Município, compareceu o referido Senhor Hermann Graeml, brasileiro, casado, negociante, residente nesta cidade, e por ele foi dito que, tendo sido autuado por infração do Regulamento do Imposto de Consumo, vem requerer a V. S. se digne mandar proceder a vistoria e arbitramento, nomeando para tal fim o Senhor Victor Freire de Carvalho, Agente Fiscal do Imposto de Consumo, neste Município, e o Senhor Hermann Graeml, ora requerente, para o mesmo fim. Pede deferimento. Blumenau, 10 de junho de 1935. (a) Hermann Graeml. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo, que vai assinado pelo Senhor Agente Fiscal e pelo requerente. Eu, Victor Freire de Carvalho, Agente Fiscal do Imposto de Consumo, o escrevi e assino.

Victor Freire de Carvalho
Hermann Graeml

...após de ser lido, em 1º de S. Pedro Gostou entendeu [illegible] e um Vereador [illegible] fundamento de não ser lido [illegible] pois [illegible] requereu um Vereador dois Ofícios dirigidos à Câmara comunicando [illegible] do Ministério [illegible] do Tribunal [illegible] do Presidente da Câmara Municipal [illegible] do S. Pedro [illegible] e de Vereador Paulo Hugo Lobo, e com referência [illegible] Câmara Municipal [illegible]. Usando a palavra o Vereador Sr. Hermani Ferreira requereu que o projecto que deram [illegible] Municipal [illegible] em virtude de ausência em três dias [illegible] e votado em uma única vez, pois a segunda e terceira [illegible]. O Sr. Presidente [illegible] em discussão este requerimento. Usou da palavra o Sr. Hermani Ferreira: usou da palavra o Sr. Jorge Tinoco dizendo [illegible] o referido projecto inconstitucional, pois não está cumprindo [illegible] lei que determina a limitação do número de fiscais, sendo [illegible] o Sr. que o projecto seja retirado e posteriormente estudado [illegible] uma vez condição de terem lido o dia 1 de Agosto. Usou [illegible] a palavra o Sr. Hermani Ferreira afirmou que muito estranhou [illegible] confecção do projecto e acredita não se tenha feito o mesmo. Seguidamente a Câmara e o Sr. Clovis Pinto conversaram com o Sr. Hermani Ferreira e afirmou que a Câmara tem autoridade de dar [illegible] prazo marcado. Usando a palavra o Sr. José Santana disse [illegible] mantém a atitude de projecto e que o prazo é [illegible] e não [illegible]. Prosseguindo usou da palavra o Sr. Wanderley Maia afirmou que o Sr. Presidente poderá determinar [illegible] facultativo o [illegible] dia. Usando a palavra o Sr. Antônio Borges disse [illegible] favorável ao projecto e que é [illegible] determinado [illegible] facultativo, o [illegible] não seja respeitado por ninguém, afirmou ainda que [illegible] lei é [illegible] que votaram da decisão da Câmara. A [illegible] do Sr. Hermani Ferreira foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente [illegible] a comissão de justiça o projeto que declara

o Vereador P. Leite, Eduardo Lamont e Antônio Fraga de Souza. Usando a palavra pela ordem o Sr. Vereador Paulo Leite, antes de dar seu parecer como membro da comissão de justiça, declarou a ausência dos vários membros da bancada do Governo à reunião nº de 27-12-62 que deliberou o artigo da Lei nº 605, de 5-1-1949, que concede o prazo de competência de Município para 4 (quatro) meses da publicação de um dispositivo legal que for desrespeitado a matéria, pronunciou o Sr. Vereador Paulo Leite da impossibilidade de se aprovar o projeto-lei que cria o feriado municipal no dia 1 de agosto, considerando que seu colega mais apressado pôde ligeiramente, foi na sua vaga de entender a Câmara não pode legislar sobre assunto de lei maior. Concluindo afirmou que acordou a vereda de 2º centenário da cidade, mas que em último caso, o projeto deixará de vencer legal para decreto feriado, em que a Câmara como o meio de influir com lei maior. Depois o Sr. Vereador P. Leite solicitou que lhe fosse concedido um prazo para dar seu parecer, com base o Vereador Eduardo Lamont que Constituição nada diz contra a criação de um feriado. Novamente usando a palavra o Sr. Vereador P. Leite solicitou a retirada da sua pauta para dar mais tempo de estudo o projeto com ele não se poderá a pedido de vista. Solicitação esta que deferida e concedida a vez foi dispensada. Após o dia mesmo foi pedida a palavra pelo vereador Antônio Fraga de Souza que disse: Pela competência e Comissão, assinado pelo Sr. Vereador Eduardo Lamont e o Sr. Vereador Paulo Leite, pela competência; Quanto a oportunidade da matéria me parece que o projeto, porque que a decisão do projeto seja postado até a próxima reunião pois que o Sr. Presidente da Câmara o Sr. Vereador Paulo Leite, pela competência e oportunidade em discussão e votação o parecer favorável da palavra o Sr. Vereador Lima Siqueira se contrário a oportunidade do projeto, e que a responsabilidade da Câmara é bastante

Leu que mesmo havendo a omissão de um ponto pelo menos, a eleição não implica em nenhum crédito que venha conseguir junto ao Eleitor. Em ordem o Sr. Hermano P. Filho pedia para não comparar seu pedido na discussão do papel. O Parecer cravou por dois membros favoráveis por sete contra dois votos. Em primeira discussão em mesa de votação, o referido projeto foi aprovado por sete contra dois votos. Em seguida discussão e em votação uma só redação final. Usando a tribuna para uso da palavra o Sr. Souza Lima que requereu votos, sem dizer: Ao presidente da Liga Esportiva de Lavras congratulando pela homenagem que prestaram no dia cinco próximo passado ao ex-presidente daquela associação, ao Coronel José Guilherme e seus familiares, ofício ao Sr. Prefeito solicitando informar qual o responsável pelo calçamento da rua Milton Campos; que o engenheiro responsável pela construção da ponte na Rua Custódio Pereira, para o Sr. Prefeito reconsiderar o alinhamento da rua Pedro Drumond e "Cê" coloque postes onde foram retirados de material e ofício ao prefeito para entrar em entendimentos com a Cêê Força para que as instalações de Luz e Força sejam feitas nos postes de Compadia Carris e Eletricidade, ainda requeiro o envio de ofício ao Sr. Prefeito para que tome providências a respeito da Rua que foi localizado próximo da Estação da Cêê, solicito que o mesmo seja nivelada. Pela ordem Hermani Pinto pediu licença para retirar do Plenário. Assumindo a Tribuna o Sr. Wanderley Pereira requereu o envio de ofício ao Sr. Prefeito para que entre em entendimento com a Diretoria da A.A.O. no sentido de ser construída uma passagem direta entre o Estádio e a Favorita, requeiro ainda o envio de ofício ao Sr. Prefeito mandando um vigia de plantão pelos seus dias compreendendo madrugadas e domingos. Usando a palavra o Sr. José Santos, requereu envio de ofícios aos Governador do Estado e ao Secretário da Fazenda. Passando a tribuna o Sr. José Santos fez um apelo ao povo e a autoridades de Lavras para que tenham mais respeito ao trânsito. Ainda na tribuna pela ordem de palavra o Sr. Eduardo Lacerda requereu

seu ofício ao Sr. Prefeito solicitando abrir uma rua da Vila Santa Terezinha com Otacílio Negrão, que se envia ofício de Firma e Família de S. Bazaim de Pádua, e por último ofício ao Sr. Prefeito solicitando que se calce as Ruas de um Francisco Teles, Esquina com Rua Boa Vista até um Bazaim Batista. Como havia combinado o Sr. Joaquim Ferreira Chefe de Serviço de Obras da Prefeitura, para juntamente com o Sr. Prefeito e como o mesmo estava presente e durante a discussão do Prefeito referente ao prédio de 2 de abril, o Sr. presidente solicitou que o Sr. Joaquim comparecesse em sua presença. Os ofícios solicitados pelo Sr. Hugo Lima; a Liga Esportiva de Tenis e do Sr. Prefeito referente ao Calçamento da rua Frida Campos, foram deferidos por unanimidade. Com a palavra a Vereadora Maria Aparecida Ferreira de Carvalho da Costa Medeiros, usou da palavra o Vereador Ligado ao Sr. Hugo Lima, para dizer que a Rua Frida até uma grande campa, com um ponto e um pé Comércio disse que o Sr. Prefeito determinou a Patrulhamento da referida rua. O Sr. Presidente solicitou que o Sr. Prefeito Municipal a presidência para assim poder fazer uso da palavra referente ao ofício. Usando assim da palavra o Sr. Vereador Ferreira explicando que a rua já estava com pequeno atraso e que não tinha conhecimento que o Joaquim fora lá ainda. Este ofício foi deferido por conta quanto dos vereadores com o voto de minerva do presidente. Esgotada a pauta legal de sessão o Sr. presidente encerrou a sessão, designando determinada a próxima para o dia vinte e nove de corrente.

Sebastião Serafim — Vice Presidente em exercício

Auxiliares Diretos

Leonardo de Souza Lima — Secretário

Manoel Pereira

Eduardo Laurindo

José Augusto Filho

Adelia Oliveira

---

Aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove, às dezenove horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária, sob a presidência do Sr. Sebastião Serafim, Vice Presidente em exercício, secretariado pelo Sr. Leonardo de Souza Lima, Secretário. Verificada a presença dos Senhores Vereadores, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida o Sr. Secretário procedeu a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada sem restrições. Em seguida o Sr. Secretário procedeu a leitura do expediente, que constou de um ofício do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 10/69, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para atender despesas com a construção de um muro de arrimo na Rua Frida Campos. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 10/69, que foi aprovado em primeira discussão. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 10/69, que foi aprovado em segunda discussão. Em seguida o Sr. Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 10/69, que foi aprovado por unanimidade